



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 001/2011

EM, 04 DE JANEIRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim – UFMJ para R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

ART. 2º - Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito do Município